



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Editais	2
Chamada Pública	4
Comunicados	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Credenciamento	9
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Consórcio Cemmil	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 12423/2026 – D G Magalhaes Farmácia - ME
Antonio de Oliveira, N: 479, Jardim Santa Cecília - Mogi
Guaçu/ SP
Publique-se.

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento nº 02/2026 do Contrato n.º 72/2024, Processo De Dispensa De Licitação nº 12576/2024 Dispensa De Licitação Nº 104/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: LFLR ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICA LTDA (CNPJ/MF nº 12.357.593/0001-27) Fundamentação: Artigos 106 e 107 lei 14.133/2021 OBJETO: Prestação de serviços de Entrevistador Social, necessário para atender a unidade do Cadastro Único Municipal, junto ao Sistema Cadastro Único Online, visando elevar a taxa de atualização cadastral municipal que está abaixo da média nacional, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Prorrogação do Prazo de Vigência, sem reajuste. Prazo: 12 meses. Assinatura: 21/08/2026. Dotação: 686 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.95.5000050

EXTRATO – Processo de Dispensa de Licitação n.º 13.180/2025 – Aditamento n.º 01 – Contrato n.º 064/PMMG/2025 – Dispensa de Licitação n.º 210/2025. Fundamentação: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contratada: Armani e Freitas Veterinária Ltda. – CNPJ/MF n.º 07.737.072/0001-65. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, para prestação de serviços técnicos especializados de profissional ou empresa com registro no CRMV/CFMV, destinados à assistência veterinária dos cães da Guarda Civil Municipal. Assinatura: 22/08/2026 Valor global: R\$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais). Dotação: 789 - 15.01.06.181.8002.2.267.339039.08.8040001

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão

de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com os Artigos 105-D e 105-E da Lei Municipal nº 1037/1973, alterado pela Lei Municipal nº 1.688/2026, terão o prazo de 60 dias, contados desta publicação, para a construção de calçada e/ou muro dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em Lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso o imóvel possua muro e/ou calçada, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ALCIDES NEI APARECIDO MORAES	3630	NO210306024000
ALISON SILVESTRE DE FREITAS	3633	NE431304028000
PATRICIA APARECIDA DE JESUS BELETATI	3632	NO410809022000
PAULA DAIANE DOS SANTOS	3628	NE221312031000

SSM/DAMF-SF/ Em, 25 de agosto de 2026.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ALISON SILVESTRE DE FREITAS	3634	NE431304028000
CARLOS JOSE ESCANAUAQUE	3103	NE220603015000
FOKINTEC INCORPORADORA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTD	1858	NE421001020000
GABRIELLY COSTA FERNANDES	3627	NE110616011000
JOSE APARECIDO DA SILVA	3609	NE431321015000
MARIA CRISTINA MARTINS DE SANTANA	3624	NE110103020000
PATRICIA APARECIDA DE JESUS BELETATI	3631	NO410809022000

SSM/DAMF-DF/ Em, 25 de agosto de 2026.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização comunica aos proprietários de imóveis abaixo relacionados que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 4.417/2007, foram multados por descumprirem o estabelecido no artigo 105 da referida Lei, deixando de efetuar a limpeza de seus imóveis.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do(s) senhor (es) proprietário(s) quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar(em) em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo 13 da Lei Municipal nº 4.417/2007, que alterou o Artigo 105 do Código de Posturas Municipal.

Fica ainda notificado a realizarem a limpeza dos imóveis abaixo relacionados no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, em conformidade com o parágrafo 10 do Artigo 105 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 4.417/2007.

PROPRIETÁRIOS	I.C.	AIM nº	Notificação nº
CERAMICA LANZI LTDA	NE221004011000	562	2211/2026
MOGIANA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	SE210603028000	614	2744/2026
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	NO111605034000	617	3289/2026

SSM-DAMF-DF/ Em 25 de agosto de 2026.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 4 de 11

Chamada Pública

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2026-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO “4º DON’T PANIC” A SER REALIZADA AV. DOS TRABALHADORES, Nº 2651 – JD CAMARGO, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, DAS 10H ÀS 17H00.

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF – Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no dia **09 de setembro de 2026 (somente neste dia), das 8h30 às 9h30** para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *foodtrucks* no evento “4º don’t panic” organizado pela Secretaria Municipal De Cultura que irá acontecer no dia 13 de setembro.

- 1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CNPJ;
 - Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 03 (três meses);
 - Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
 - Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
 - Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
 - Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
 - Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 08 vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
CACHORRO QUENTE	1
CHOPP	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 5 de 11

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DOCE	1
ESPETINHO	1
LANCHES/HAMBURGUER	1
PASTEL/SALGADO	1
SORVETE AMERICANO	1
TOTAL	8

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 9 DE SETEMBRO de 2026, às 10h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 24 deste Edital.

8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor branca ou azul, com pintura nova.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *foodtruck* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

10) A montagem das barracas e organização dos *foodtruck* e similares deverá ser feita no dia e no local especificado, às 07h00, com tolerância de 15 minutos, impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido.

11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.

12) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular. **Não haverá fornecimento de gerador de energia no local.** Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 30 m (trinta metros).

12.1) Fica proibido a utilização e/ou qualquer modificação do padrão de energia da Secretaria de Habitação, Indústria e Comércio - SHIC.

13) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 (dois) cestos de lixo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 6 de 11

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

lado externo da barraca ou *foodtruck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

14) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, não sendo permitido o descarte em via pública.

15) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

16) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente

16.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.

17) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

18) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

19) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

20) Cada barraca ou *foodtruck* deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas com 04 (quatro) cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *foodtruck*.

21) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação.

22) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

23) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

Das Penalidades

24) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 7 de 11

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.

25) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

26) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

27) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

28) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/DF/ Em, 25 de agosto de 2026.

Delma Cristina F. de Lima
Diretora – DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 8 de 11

Comunicados

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.922/0001-90, dando cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 10 da Lei Federal nº 11.079/04: *“VI – submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital;”* torna pública a realização de CONSULTA PÚBLICA referente ao edital de Concorrência Pública nº 02/2026, com a finalidade da CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA na modalidade de Concessão Administrativa, objetivando a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, NA MODALIDADE DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E OU CONCESSÃO.

A Consulta Pública tem por objetivo obter subsídios e contribuições visando o aprimoramento na minuta de Edital de Licitação e seus anexos.

1. CONSULTA PÚBLICA

1.1. A consulta pública visará apresentar informações e receber sugestões da sociedade para o aprimoramento da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato e seus anexos. Os documentos ficarão disponíveis entre 24 de agosto a 23 de setembro de 2026, no sítio eletrônico do CONDESU: www.condesu.com.br.

1.2. Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@condesu.com.br, no prazo da consulta pública.

Cosmópolis, 21 de agosto de 2026.

JULIO CEZAR SIMON
CARMONA:3090169
1852

Assinado de forma
digital por JULIO CEZAR
SIMON
CARMONA:30901691852

JULIO CEZAR SIMON CARMONA
Superintendente do CONDESU

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031

19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 9 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 62, DE 2026.

Concede primeiro período de férias ao servidor Vitor Henrique da Silva Reis.

PORTARIA Nº 63, DE 2026.

Concede primeiro período de férias à servidora Marlene de Fátima Marini de Paula.

Licitações e Contratos

Credenciamento

ATA PROVISÓRIA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026, às 8 (oito) horas, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 158, de 2025, a fim de procederem à análise da documentação da empresa interessadas em participar do Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto a "Contratação de pessoas jurídicas, agências de viagens e companhias aéreas, para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em linhas regulares, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso, sob demanda, para atendimento às atividades institucionais do Poder Legislativo Guaçuano."

Ao iniciar a reunião, foi registrado o recebimento, via e-mail, da documentação relativa a 01 (uma) empresas interessadas, sendo ela: **MYTRAVELS SERVIÇOS DE VIAGENS TURISMO LTDA** - CNPJ **47.680.953/0001-01**.

Analisando as exigências editalícias e a documentação apresentada pelas interessadas, a Comissão de Contratação constatou que a empresa **MYTRAVELS SERVIÇOS DE VIAGENS TURISMO LTDA** - CNPJ **47.680.953/0001-01**, cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório, Edital de Credenciamento nº 01/2025, estando, portanto, HABILITADA no presente certame.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente Ata, para que os interessados interponham recurso, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento, sob pena de preclusão.

Fica esclarecido que decorrido o prazo recursal, os autos serão encaminhados para a Presidência homologar, em seguida para publicação no PNCP, e apenas após esta sequência de atos as empresas serão notificadas por e-mail para assinatura do contrato.

A presente ata estará disponível para consulta pública no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e os autos do

processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Juliana Feltrim Pivatto Latarini. Alfredo Celso Barzon. Vanessa Ferian.

Comissão de Contratação.

Mogi Guaçu/SP, 21 de agosto de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU

EXTRATOS

CONTRATO 33/SAMAE/2.026

CONTRATADA: RISSI MOTOS CNPJ N.º 49.301.683/001-06 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 881/2.026 OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDAS PELA AUTARQUIA VALOR GLOBAL: R\$ 53.520,00 VIGÊNCIA: 12 MESES DOTAÇÃO: 34-041808.1751250072.579-33903900 DATA DE ASSINATURA: 17.Agosto 2.026.

CONTRATO 34/SAMAE/2.026

CONTRATADA: REGISPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A - CNPJ N.º 46.120.820/0001-18 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 909/2.026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 7.000 (SETE MIL) BOBINAS DE PAPEL, TERMOSENSÍVEL PRÉ-IMPRESSAS E PERSONALIZADAS, DESTINADAS À EMISSÃO EM CAMPO, DAS FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. VALOR GLOBAL: R\$ 52.150,00 VIGÊNCIA: 30 DIAS DOTAÇÃO: 13 - 041805.1751250072.579 - 33903900 DATA DE ASSINATURA: 21.Agosto 2.026.

CONTRATO 35/SAMAE/2.026

CONTRATADA: GRID OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 66.879.911/0001-49 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934/2.026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE 100 CORTES DE ÁGUA NA RUA E 160 CORTES DE ÁGUA NO PASSEIO, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP. VALOR GLOBAL: R\$ 121.414,53 VIGÊNCIA: 90 DIAS - DOTAÇÃO: 51 - 041805.1751250072.579 - 33903900 DATA DE ASSINATURA: 21.Agosto 2.026.

CONTRATO 36/SAMAE/2.026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 10 de 11

CONTRATADA: FRANCISCA PAULINA DE LIMA - ME - CNPJ N.º 21.060.020/0001-28 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 937/2.026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) HIDRÔMETROS UNIJATOS, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES EM CAMPO DE REPOSIÇÃO DO ESTOQUE ESTRATÉGICO DO ALMOXARIFADO. VALOR GLOBAL: R\$ 59.250,00 VIGÊNCIA: 30 DIAS - DOTAÇÃO: 38 - 041808.1751250072.579 - 33903900

DATA DE ASSINATURA: 21.Agosto 2.026.

Mogi Guaçu, 24 de Agosto de 2.026.

RUBENS LELIS PIERINA – SUPERINTENDENTE INTERINO

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 016/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SRA. JANETE DELIMAR DO PRADO SILVA, RG Nº 24.499.790-1 E CPF Nº 154.607.848-75 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 29/2026

Processo Licitatório nº 11/2026

Registro no SERPRO nº 293441

Contrato nº 26/2026 - CEMMIL

Contratante: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável (CNPJ: 05.012.725/0001-13)

Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07)

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de TI para gestão e controle de margem consignável (SISGCS) com integração à folha de pagamento do Consórcio.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor: R\$ 0,00 (Contratação sem ônus).

Vigência: 17/07/2026 a 16/07/2031.

Dotação Orçamentária: Não se aplica.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2026. Mogi Guaçu, 24 de agosto de 2026. Ivair Luiz Biazotto – Superintendente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1153

Página 11 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **26, 27 ou 28 de agosto de 2026**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º**-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS) **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: cópia do contrato de aluguel, ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade. Na forma do que prevê o Edital nº. 10/2025. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: JARDINEIRO – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	27600270	Ana Lúcia da Cunha

Mogi Guaçu, 25 de agosto de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE